



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 494/2011/DRS/SRHU/SEDS**

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 015/2011 de 25 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Superintendência de Atendimento ao Preso – SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 os candidatos ao cargo de Assistente Social, **Dircinéia Gomes da Silva Saturnino, Raquel Soares da Conceição Pacheco, Vania Marcia Guimarães de Aquino**; ao cargo de Enfermeiro, **Cosme Adriano de Paula, Regiane Aparecida da Silva, Reginalda Aparecida Batista** e ao cargo de Psicólogo, **Thaíres Costa Ferreira**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados contraindicados no exame psicológico para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 015/2011 de 25 de março de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contraindicados tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas contraindicações;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as contraindicações para ingresso no Sistema Prisional;

**2. RESOLVE:**

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **contraindicados** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a SAPE nas Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Publique-se.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**